



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

Cria cargo público de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87, com respectivas alterações, o seguinte cargo público, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
01	Técnico de Enfermagem	40 horas	05-RE

Parágrafo único. As especificações dos cargos de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no Anexo I da Lei Municipal nº 181/87.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de março de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, cujo objeto é a criação de cargo de provimento efetivo, além dos já existentes visando a nomeação de servidor em caráter efetivo, de candidato aprovado em Concurso Público vigente, constante em cadastro reserva.

O cargo objeto da presente proposição, trata-se de um servidor para o cargo de técnico de enfermagem, cujo profissional é essencial para o escoreito e qualificado atendimento dos cidadãos junto as Unidades Básicas de Saúde, integrando a equipe de Atenção Primária.

Atualmente inúmeros postos de trabalho são preenchidos mediante a pactuação firmada com a UNIVATES, sendo que diversos profissionais tem solicitado a rescisão dos seus contratos junto a entidade, tornando deficitária tal mão-de-obra, a qual considerando os custos inerentes a sua contratação, mostra-se menos dispendioso a nomeação de servidor em caráter efetivo, os quais geram maior vínculo com os cidadãos atendidos e conseqüentemente gerando maior expectativa de continuidade dos profissionais que atuam junto ao órgão.

A nomeação observará a ordem de classificação final de Concurso Público vigente, que possui candidatos em cadastro reserva.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal